GABINETE DO DEPUTADO JERRY COMPER

Fis.

PROJETO DE LEI Nº

PL./0058.8/2022

Altera o art. 5º da Lei nº 18.334, de 6 de janeiro de 2022 que "Instituiu o Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDO SOCIAL), incorpora os fundos estaduais que menciona e estabelece outras providências".

Art. 1º Fica acrescentado o i nº 18.334, de janeiro de 2022, com a seguinte redação	inciso XVIV ao <i>caput</i> do art. 5º da Lei :
"Art. 5°	

XVIV – apoio às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Catarina (APAE), às Associações dos Pais e Amigos do Autista de Santa Catarina (AMA) e à Associação Catarinense do Autismo (ASCA)." (NR)	
Art. 2º Esta Lei entra em vigo	or na data de sua publicação.
Sala da Comissão	
)
Deputado Jerry Com	per
	Lido no expediente
	<u>022</u> Sessão de <u>29 / 03/23</u> Às Comissões de:
V	(5) JUSTIGA
I.A.	(11) PIMANCAS
	(19) TryBricko
	(/)
	Secretário
	Ao Expediente da Mesa
	Em 29 /03 /2022

Gabinete do Deputado Jerry Comper Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Sala 205 88020-900 – Florianópolis - SC deputadojerry@gmail.com (48) 3221-2683



Deputado Ricardo Alba

GABINETE DO DEPUTADO JERRY COMPER



JUSTIFICAÇÃO

A proposta que apresento tem a finalidade de permitir o apoio, com recursos do Fundo Social, às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Catarina (APAE), às Associações dos Pais e Amigos do Autista de Santa Catarina (AMA) e à Associação Catarinense do Autismo (ASCA).

Apesar de constar dentre os objetivos do novo Fundo Social o "apoio a programas e ações de desenvolvimento social, geração de emprego e renda e inclusão de promoção social", também na área de educação especial, a proposição não discorre sobre o apoio às associações que se pretende incluir com a presente Emenda.

Dessa forma, por ser matéria de suma importância, solicito aos Membros desta Assembleia Legislativa a aprovação da proposição que apresento.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper





DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0058.8/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 6 de abril de 2022

Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria